



Of. N° 02/2023

Três Passos, 16 de janeiro de 2023.

Ilustríssimo Senhor:
DIEGO HIDER MACIEL
M.D. Presidente do Poder Legislativo de Três Passos-RS

RECEBI EM 16/01/23

JR

Câmara de Vereadores

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo, venho por meio deste encaminhar pedido de alteração sugerida por este Sindicato no Ofício nº 14/2022 de 16 de novembro de 2022 ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2022.

No Projeto de Lei Complementar 04/2022, este ente representativo dos Servidores Municipais de Três Passos, solicita que seja alterado a alínea “d” do Art. 101 para que a Licença Maternidade tenha a contagem do prazo “SUSPENSO” e não “INTERROMPIDO” para fins de Licença Assiduidade, respeitando assim os Princípios da Impessoalidade e Isonomia.

O pedido acima encontra guarida na Orientação Técnica do IGAM nº 24.997/2022, solicitado pela Assessoria Jurídica deste Legislativo e assim se manifestou o IGAM:

“Atualmente, pela redação conferida ao dispositivo, tem-se pela interrupção do prazo, que reinicia a contagem.”

“Não se visualiza óbices a intenção do Sindicato, haja vistas que a concessão da Licença Maternidade pressupõe o recebimento de remuneração como se a servidora estivesse desempenhando as funções. Assim, perfeitamente viável que a contagem seja somente suspensa.”

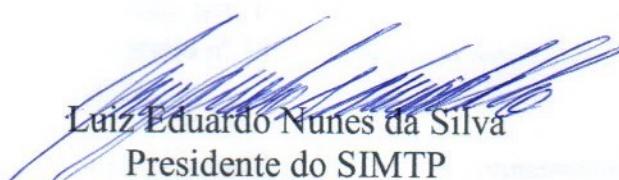
O Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Infraestrutura Urbana e Rural, se manifestou na data de 10 de novembro de 2022, com parecer favorável ao pedido em tela.

“O Sindicato dos Municipários de Três Passos (SIMTP) enviou a esta Casa Legislativa o ofício 14/2022, para que seja alterada a alínea “d” do art. 101 para que a licença maternidade tenha a contagem do prazo “suspenso” e não “interrompido” para fins de licença assiduidade.”

"Quanto ao pedido do Sindicato a orientação técnica concluiu que não há óbices para a alteração pretendida, vez que a Licença maternidade pressupõe o recebimento de remuneração como se a servidora estivesse desempenhando as funções. Assim, perfeitamente viável que a contagem seja somente suspensa."

Certo de que essa demanda será atendida, aproveitamos o ensejo para desejar um ótimo ano legislativo aos nobres Edis e nos colocamos à disposição para debater demandas referente aos Servidores Públicos de Três Passos.

Atenciosamente.


Luiz Eduardo Nunes da Silva
Presidente do SIMTP

91997809/0001-95

SINDICATO DOS MUNICIPÁRIOS
DE TRÊS PASSOS

RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 715
SALA 01 - CEP 98600-000
TRES PASSOS - RS